



LEI Nº 4.205 DE 12 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre denominação de rua com o nome
de **"AGLÂE TERESINHA
CARVALHO GANDOLPHI"** conforme
específica.”*

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A RUA 03 situada no loteamento “Recanto Verde de Entre Montes” na Estrada Municipal Basílio Vieira de Godoy, passa a ser denominada como:

"AGLÂE TERESINHA CARVALHO GANDOLPHI "

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de julho de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos